LEI N° 2218/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 15.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 15.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 15.000,00
Projeto 1.013 – Ampl., Reforma e/ou Melhorias nos Prédios da Adm. em Geral.....R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 3.000,00
Projeto 1.013 – Ampl., Reforma e/ou Melhorias nos Prédios da Adm. em Geral.....R$ 3.000,00
3.390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.....R$ 5.000,00
U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico.....R$ 5.000,00
Atividade 2.142 – Modern. e Manut. do Fundo Desenv. Econômico.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUN. TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO – EDTC.....R$ 2.000,00
U.Orç. 01 – Equipe Munic. Turismo, Desp. E Comunicação – EDTC.....R$ 2.000,00
Atividade 2.083 – Coordenação e Manutenção da Equipe.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 –SEC.MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Sec. MUn. de TRaba., Cidad. e Assistência Social.....R$ 5.000,00
Projeto 1.057 – Equipar e Modernizar a Secretaria.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de maio de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de maio de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração